L E I Nº 39/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de Cz$/ 1.050,00 (um mil e cinqüenta cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3220.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3222.00 Transferências a Estados. Cz$ 1.050,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será transferido à Escola Edith de Souza Prado de Oliveira, desta cidade.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura orçamentária ao crédito de que / trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1984.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de setembro de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-